



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2019.07.29.03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE.

O valor da execução importa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo de Massapê/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 29 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2019.07.29.03, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.29.03**



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE

**CONTRATADA:** MM ARAÚJO PROVEDORES ME - NOSSA NET, inscrita no CNPJ nº 33.740.431/0001-43.

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

  
Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo**




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.07.29.03**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 20MB para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE foi afixado no dia 31 de julho de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 31 de julho de 2019.

  
Francisco Alex Sousa Oliveira  
**Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo**